

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 013/2016 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DO IPAM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM, através do Setor de Licitações, torna público, a rerratificação do Edital do Pregão 013/2016, conforme abaixo e informa que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas e documentação será no dia 10/10/2016, às 9horas, na sala de reuniões do 6º andar, na sede do IPAM, na Rua Pinheiro Machado 2269, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS.

1) Inclui-se no final do item 14.18: "após exame da prova de conceito".

convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

2) Inclui-se o item 14.20 com a exigência da prova de conceito nos termos abaixo: A empresa classificada em primeiro lugar será submetida, obrigatoriamente, à prova de conceito/aptidão de integração com o ERP (Enterprise Resource Planning) do sistema de gestão utilizado pelo IPAM (FACPLAN) para emissão de senhas ou autorizações, constante no item 3.5, B, do Anexo I. Caso esta não seja aprovada na prova de conceito, serão

A prova de conceito possui caráter eliminatório, ou seja, ocorrerá a desclassificação da licitante caso não atenda às situações previstas.

Ocorrendo a inabilitação da empresa na prova de conceito, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

- **A** A prova de conceito será realizada em sessão pública a ser convocada pelo Setor de Licitações do IPAM, com antecedência de 03 (três) dias.
- **B** Toda a infraestrutura necessária para a prova de conceito (servidores, notebook, acesso à *internet*, etc.) é de responsabilidade da licitante. O IPAM somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor.
- **C** A instalação e disponibilização da aplicação e dados fictícios para a realização da prova de conceito são de responsabilidade da licitante.
- **D** A sessão de prova de conceito terá duração máxima de 4 horas, em datas e horários a serem informados na convocação.
- **E** A prova de conceito deverá demonstrar plenamente o atendimento às seguintes situações:
 - E.1 parametrização do sistema de acordo com o Módulo 2 e 3, A, do Anexo I do Edital;
 - **E.2** localização de Guias solicitadas via portal por prestadores que ficarem pendentes para análise da auditoria;
 - **E.3** autorização de Guias pendentes;







- **E.4** solicitação de documentos adicionais para os prestadores com relação às Guias pendentes;
- E.5 análise de documentação enviada pelos prestadores referente a Guias pendentes;
- E.6 negativa de Guia pendente;
- E.7 consulta dos motivos de pendências de Guias;
- E.8 consulta de anexos das Guias;
- **E.9** consulta de histórico de utilização de beneficiários;
- E.10 emissão das Guias do Padrão TISS;
- **E.11** utilização da ferramenta de **CRM** (client relationship management) para troca de informações com a equipe do IPAM.
- **F** Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registro ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, *log*, etc. Deverão ser observadas as peculiaridades referentes à demonstração elencadas junto a alguns requisitos.
- **G** Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução da prova de conceito, não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não dos requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da licitante.
- **H** Ao término das demonstrações, a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação da solução ofertada pela licitante.
- I- Será entregue em até 3 (três) dias úteis após a sessão de prova de conceito, relatório a ser enviado ao Setor de Licitações comunicando a aprovação, reprovação ou abertura de prazo para que a licitante realize adequações em requisitos.

Caxias do Sul, 27 de setembro de 2016

Cezira Höckele Presidente do IPAM

